

**EDITAL Nº 4/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51402.170061/2017-10</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA POR PREÇO xxxx</b>
<b>UASG DA VALEC</b>	<b>275075</b>
<b>ABERTURA</b>	<b>17/4/2018</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10h</b>
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de Material de Copa, Cozinha e Higiene, visando a reposição do estoque do almoxarifado para atendimento das demandas das unidades da VALEC situadas em Goiás, Bahia, Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>Lote 1 – Anápolis (GO): R\$6.655,92</b> (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
	<b>Lote 2 – Jequié (BA): R\$3.845,64</b> (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
	<b>Lote 3 – Palmas (TO): R\$7.336,08</b> (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos)
	<b>Lote 4 – Rio de Janeiro (RJ): R\$9.004,56</b> (nove mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
	<b>Lote 5 – São Paulo (SP): R\$5.735,09</b> (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$32.577,29</b> (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)	
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A VALEC não se responsabilizará pelos editais, possíveis planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

**EDITAL Nº 4/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme acima indicado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 3.722/2001; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015; Decreto nº 7.892/2013; Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI/MPOG (Sustentabilidade); Instrução Normativa Nº 02/2010 – SLTI/MPOG (SICAF) e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/VALEC em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo acima referenciado.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Fornecimento de Material de Copa, Cozinha e Higiene, visando a reposição do estoque do almoxarifado para atendimento das demandas das unidades da VALEC situadas em Goiás, Bahia, Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes deste Termo de Referência.

**2. DOS ANEXOS:**

- 2.1.** Anexo I – Termo de Referência
- 2.2.** Anexo I – A – Modelo da Proposta de Preços;
- 2.3.** Anexo II – Orçamento;
- 2.4.** Anexo III – Modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.5.** Anexo IV – Minuta da Ordem de Fornecimento
- 2.6.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Conforme artigo 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (carona), conforme subitem 19.2 do Anexo I – Termo de Referência.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado. Para efeitos deste item, VALEC não é unidade cadastradora do SICAF.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 8º, § 3º da Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

6.2. Caso não existam microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) interessadas no certame ou que todas sejam inabilitadas e/ou desclassificadas, será permitida a participação das demais empresas, conforme previsto no Art 49. II da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Para fins de verificação da manutenção do enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/06, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

6.3.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o total dos valores recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.

6.3.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

6.4. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não** poderá participar do presente Pregão o licitante que:

6.4.1. Esteja reunido sob a forma de consórcio;

**6.4.2.** Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.4.3.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme consulta nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**6.4.4.** Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública Federal ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.

**6.4.5.** Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;

**6.5.** É expressamente vedada a cessão, subcontratação ou sub rogação, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**7.1.** Qualquer esclarecimento em relação ao Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Edital nº 4/2018 - Pregão Eletrônico**), observado o horário de funcionamento da VALEC, de 8h às 18h.

**7.1.1.** Esclarecimentos enviados fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão considerados intempestivos e não serão respondidos.

**7.1.2.** As respostas serão divulgadas exclusivamente no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e se vinculam ao Edital.

**7.1.3. DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à **Central de Serviços do Serpro** por meio do telefone **0800-9782329**.

**7.1.4.** Os possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), vinculam o Edital e é de obrigatoria observância pelos licitantes

**7.2. Até 02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão:

**7.2.1.** A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), no horário de 8h às 18h.

**7.2.2.** Impugnações enviadas fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas.

**7.2.3.** As **impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica** deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

**7.2.4.** As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.

**7.2.5.** Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

**7.2.6.** Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

## **8. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** O licitante deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar a sua Proposta no Comprasnet nos itens/grupos que forem de seu interesse, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado, de forma mínima, sem identificação do proponente, bem como preencher as demais declarações que se fizerem necessárias.

**8.1.1.** Em caso de participação em grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**8.2.** O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

## **9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**9.1.** Na data e horário previstos no preâmbulo, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

**9.2.** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão,

sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

**9.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.4.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Chat.

**9.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contenham identificação do proponente.

**9.6.** No caso de eventual empate entre propostas, o sistema promoverá automaticamente sua ordenação.

**9.6.1.** Se permanecerem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas com propostas empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance via chat. Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**9.6.2.** Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deverá proceder novamente o procedimento anterior, via chat, até obter o desempate.

#### **DA FASE DE LANCES:**

**9.7.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

**9.7.1.** Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor de cada item/grupo licitado.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.7.4.** Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

**9.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos Licitantes no Comprasnet.

**9.10.** A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.12.** Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará as condições de participação do licitante classificado em primeiro lugar e, estando em conformidade, iniciará a etapa de negociação de preços via chat, com o fim de obter proposta mais vantajosa por meio de contraproposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.13.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar pelo Sistema Comprasnet, via Convocação de Anexo, **no prazo mínimo de 2h** (duas horas), a contar da convocação, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, devidamente atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, indicando expressamente a marca que será fornecida.

**9.13.1.** A critério do Pregoeiro, poderá ser concedido prazo superior ao mínimo estabelecido, bem como poderá ser solicitado o envio somente da Proposta de Preços e posteriormente, via nova convocação, o envio da documentação de habilitação.

**9.14.** O não atendimento da convocação referida no subitem anterior acarretará na desclassificação da proposta.

**9.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**9.16.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo Licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

#### **DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.17.** Será desclassificado o licitante que:

- a) Após diligência realizada pelo Pregoeiro nos sítios oficiais, constatar o desenquadramento da condição de ME/EPP;
- b) Não atender qualquer solicitação realizada pelo Pregoeiro, via chat, no prazo estabelecido;
- c) Deixar, injustificadamente, de cumprir a diligência solicitada pelo Pregoeiro;
- d) Deixar, injustificadamente, de responder à convocação via chat realizada pelo Pregoeiro;

- e) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;
  - f) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
  - g) Não manter sua proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.18.** Será desclassificado o licitante que apresentar a Proposta de Preços que:
- a) Esteja em desacordo com o Edital;
  - b) Apresentem irregularidades insanáveis;
  - c) Majorar itens não elencados para correção em diligência
  - d) Cujos valores global e/ou unitários sejam superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência;
  - e) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante;
  - f) Cuja amostra tenha sido reprovada ou não entregue no prazo estabelecido.
- 9.19.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.20.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.21.** Eventual alegação de problemas, indisponibilidade, dificuldade, relativos ao Sistema, deverão ser comprovados pelo licitante por meio de documento emitido pelo provedor do mesmo (SERPRO).
- 9.22.** Em caso de amostra reprovada, e posterior apresentação do mesmo produto, marca e modelo, por outro licitante, o mesmo será sumariamente desclassificado, em razão da celeridade do procedimento licitatório.
- 9.23.** Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, por meio de justificativas e documentos, os quais serão encaminhados para análise da área requisitante, a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade, caso apresentem preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.24.** A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**



**10.1.** A primeira colocada na fase de lances para o item café e papel higiênico no caso de terem ofertado marcas diversas das especificadas como referência neste Termo de Referência, serão convocadas a apresentar amostra do material ofertado.

**10.2.** As amostras deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro na Superintendência de Licitações e Contratos da VALEC, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação via chat, no horário das 08:30h às 11h e das 14h às 17h, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações e regras estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**10.3.** A avaliação será realizada em sessão pública, em data informada via chat, registrada por meio de Ata, juntamente com a análise da amostra e disponibilizada no site da VALEC.

**10.4.** Demais especificações acerca da amostra deverão ser consultadas no item específico constante do subitem 14 do Anexo I - Termo de Referência.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**11.1.** A proposta vencedora deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços Anexo I-A do Edital, emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

- a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;
- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro);
- e) O prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
- f) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.
- g) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
- h) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.

- i) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- j) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
- k) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital;
- l) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;
- m) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

**11.2.** O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**11.4.** A empresa deverá informar o preço, podendo cotar apenas o(s) LOTES(s) de que possua condições de fornecimento, uma vez que a contratação será realizada por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**11.5.** Não serão aceitos valores unitários por item acima do estimado na composição do valor global por lote.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Por se tratar de licitação exclusiva para ME/EPP, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, caso não conste do SICAF, dele conste vencida, ou não opte por sua habilitação pelo Cadastro:

### **12.1.1. Habilitação Jurídica:**

**I.** Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.

**II. No caso de empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.

**III. No caso de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009 e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**V. No caso de sociedade simples:** Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**VI.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.

**VII. Procuração por instrumento público,** comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

**12.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:**

**I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.

**II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);

**12.1.3.1** Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma:

a) Por meio de **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas

abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir **capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.1.3.2** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### **12.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

##### **I. Regularidade Fiscal Federal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

##### **II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Receita Estadual/Distrital
- c) Receita Municipal

**III. Regularidade Trabalhista: Prova da Regularidade Trabalhista** por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.

**IV. Declarações constantes do Sistema Comprasnet:** deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.

12.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

12.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.

12.4 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.5 As certidões que não apresentem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.

**12.6 Será INABILITADO SUMARIAMENTE o licitante que:**

- a) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;
- b) Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital;
- c) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- d) Não enviar a documentação original no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- e) Enviar documentação original divergente daquela disponibilizada no Sistema Comprasnet;

**12.7 Após a realização da habilitação no Sistema Comprasnet, o licitante deverá encaminhar toda a documentação original ou em cópia autenticada para a Superintendência de Licitações de Contratos, no escritório da VALEC em Brasília situado no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 12º andar, Asa Sul, CEP: 70.070-010, Brasília/DF , no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Habilitação da Licitante.**

### 13. DOS RECURSOS:

**13.1.** Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la **motivadamente**, ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

**13.2.** Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada **exclusivamente** pelo sistema Comprasnet.

**13.3.** Não serão aceitas intenções de recurso com motivação imprecisa, genérica, vaga, infundada, sem indicação mínima de qual item do edital foi descumprido.

**13.4.** Não serão aceitas razões de recurso em desacordo com a motivação expressa na intenção.

**13.5.** Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no local indicado no Edital.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação será celebrada a respectiva Ata de Registro de Preços, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação, entre a VALEC e a Licitante Vencedora, e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos para a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**14.2.** A VALEC convocará formalmente o primeiro colocado e demais fornecedores interessados no cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens e grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.5.** A licitante vencedora que não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

**14.6.** Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, de recusa em fazê-lo, ou quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a VALEC, desde que haja conveniência, procederá a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2005.

**14.7.** Conforme estabelecido no item 19.2 do Anexo I – Termo de Referência, fica vedada a adesão de órgãos e entidades da administração pública não participantes.

## **15. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Fica dispensada a redução a termo do contrato para aquisições de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras.

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.3. DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.4. DO PAGAMENTO:** Deverão ser observadas as exigências contidas item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 17 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 18 do Anexo I – Termo de Referência

**15.7. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 20 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.8. DA RESCISÃO:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 21 do Anexo I – Termo de Referência

**15.9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

**15.10. SUBCONTRATAÇÃO:** Deverão ser observadas as exigências contidas no item 22 do Anexo I – Termo de Referência

## **16. DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS:**

**16.1. O licitante** poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;

- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

**16.2.** O Licitante que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**16.3.** Constata a ocorrência de quaisquer das situações acima descritas, o Pregoeiro notificará a autoridade superior para a instauração de Processo Administrativo Sancionatório.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.5.** A Ata de Registro de Preços foi elaborada pela Gerência de Contratos, sendo sua responsabilidade o conteúdo desenvolvido no referido instrumento.

**17.6.** O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo administrativo acima referenciado, encaminhado pela Gerência de Administração-GEADM e aprovado pela Diretoria de Administração e Finanças-DIRAF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para fornecimento de Material de Copa, Cozinha e Higiene, visando a reposição do estoque do almoxarifado para atendimento das demandas das unidades da Valec situadas em Goiás, Bahia, Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Valec é uma empresa pública, criada pela Lei nº 11.772 de 17/09/2008, vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja função social é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária. Portanto, a complexidade de suas atividades exige um eficiente apoio logístico e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos. Desse modo, a Valec se obriga a manter o estoque de material de copa, cozinha e higiene em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

2.2. A aquisição dos materiais discriminados no Anexo I deste Termo de Referência visa atender a necessidade de reposição anual dos estoques dos materiais da Valec nos escritórios regionais. Os escritórios de Goiás, Bahia, Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo receberão materiais de copa, cozinha e higiene, tendo em vista que o contrato nº 013/2015 encerrou-se em 17 de dezembro de 2016.

2.3. Para o cálculo da demanda, os administrativos lotados nos escritórios regionais informaram a quantidade necessária de cada material para suprir suas necessidades. Diante disso houve reavaliação das necessidades pela SUADM, com o suporte do Almoxarifado, a fim de chegar ao quantitativo adequado para a continuidade das rotinas administrativas. Foram considerados os seguintes fatores no processo de planejamento, elaboração e definição dos materiais e quantitativos informados no Termo de Referência:

- a) Quantitativo atual de empregados da Valec em atividade em cada escritório contemplado e quantitativo de terceirizados advindos de contratos da Valec (exceto de obra);
- b) Média de consumo do período de Janeiro a Dezembro de 2016, conforme planilha à fl. 05 deste processo;
- c) Particularidades regionais de cada escritório e justificativas apresentadas pelos administrativos para solicitação diferente da quantidade estimada com base na média de Brasília.

2.4. Pelos motivos acima expostos e por ser considerado serviço de natureza comum, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, prezando, desta forma, pela economicidade e eficácia dos investimentos, tendo em vista que não há obrigação de contratar por parte da Administração Pública e sim somente o que for necessário e efetivamente utilizado pela Valec.

2.5. A referência de marcas para alguns itens em contratação foi usada como parâmetro de qualidade para facilitar e subsidiar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente ou de melhor qualidade, para suprir quesitos técnicos de adequação ao uso,

qualidade, durabilidade, propiciar a conferência de uso dos critérios de sustentabilidade, adequações de normatizações INMETRO, estando em consonância com o disposto no Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU – Plenário), in verbis:

*“Acórdão 2401/2006 9.3.2 - cuidar para que o "termo de referência" não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade";”*

2.6. Reforçando o tópico anterior, informa-se que serão solicitadas amostras quando ofertado marcas diversas das especificadas como referência deste Termo de Referência.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. A adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços para a referida contratação está fundamentado nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, a saber:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

3.2. Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando – como em qualquer licitação – o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados, conforme art. 16 do referido Decreto. A adesão ao Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Instrução Normativa MP nº 01/2010 e suas alterações, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.4. Instrução Normativa MPOG nº 02/2008 e suas alterações (IN SLTI/MP nº 03, de 15/10/2009, IN SLTI/MP nº 04, de 11/11/2009, IN/SLTI nº 05, de 18/12/2009, IN 06/2013/SLTI/MPOG, IN SLTI/MP nº 3, de 24 de junho de 2014 e IN SLTI/MP nº 4 de 19 de março de 2015), que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

3.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

3.6. A contratação, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum de uso geral, cuja falta em estoque podem comprometer a qualidade das atividades da Valec. Tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado com padrões de desempenho e características gerais e específicas, fato este nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade de pregão, conforme determinam a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/1993, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto nº 5.450/05.

3.8. A aquisição abrangida pelo objeto da contratação tem natureza não continuada, nos termos do artigo 15, inciso I, alínea “F” e inciso II do Anexo I, ambos da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

3.9. A EXCLUSIVIDADE de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art.6º do Decreto nº 6.204/07, se aplica ao presente processo tendo em vista que o valor médio a ser contratado será inferior aos R\$ 80.000,00 (oitenta mil), in verbis:

*“Art.6º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

3.10. Recomendamos que esta aquisição esteja voltada quanto ao Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.

3.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1. Os **itens copos descartáveis de 50ml e 200ml, guardanapo, papel higiênico, papel toalha e filtro de papel** deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou outro critério de sustentabilidade na forma do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão conforme prescritos nos incisos I e II do respectivo artigo:

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

4.2. Conforme § 1º do art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, a comprovação do item 4.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, a exemplo de certidão, atestado ou declaração da própria empresa, que ateste que o bem fornecido cumpre com os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a proposta selecionada será desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

4.3. Ainda em conformidade o art. 5º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, mencionado, as empresas vencedoras de todos os itens deverão obedecer os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

*III - que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os itens 01 a 41 especificados no Anexo I deste Termo de Referência serão divididos por lote, portanto o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “X” do Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993, considerando o escritório da Valec, conforme abaixo:

5.1.1. **Lote 01 - Escritório Regional da Valec em Anápolis/GO - Itens 01 a 07;**

5.1.2. **Lote 02 - Escritório Regional da Valec em Jequié/BA– Itens 08 a 13;**

5.1.3. **Lote 03 – Escritório Regional da Valec em Palmas/TO – Itens 14 a 20;**

5.1.4. **Lote 04 – Escritório Regional da Valec no Rio de Janeiro/RJ – Itens 21 a 27;**

5.1.5. **Lote 05 – Escritório Regional da Valec em São Paulo/SP – Itens 28 a 41.**

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

6.1. O **Preço de Referência** para a pretendida contratação é de **R\$ 32.577,29 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)** e correrão à conta dos recursos da Valec destinados para tal.

6.2. As especificações e o quantitativo dos materiais estão dispostos no Anexo I.

6.3. O preço referencial unitário e preço referencial máximo aceitável por lote para a pretendida contratação está discriminado no Anexo II, deste Termo de Referência;

6.4. Não serão aceitos valores unitários por item acima do estimado na composição da estimativa global por lote.

6.5. Serão desclassificadas propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, II, da Lei 8.666/93.

6.6. Os preços serão fixos e irredutíveis.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

7.1.2. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência;

7.1.3. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à Valec a ocorrência;

7.1.4. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes deste Termo de Referência;

7.1.5. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido, removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Valec por um que atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.1.6. Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da Valec ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos;

7.1.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Valec;

7.1.8. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a Valec, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

*I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, **atóxico, biodegradável**, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III - que os bens devam ser, **preferencialmente**, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

7.1.9. Em especial os itens copos descartáveis de 50ml e 200ml, guardanapo, sabonete líquido e papel higiênico deverão obedecer aos requisitos de sustentabilidade em conformidade com suas respectivas características informadas no Anexo I deste documento, como por exemplo ser confeccionado em material atóxico, biodegradável ou outro critério;

7.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo

comunicar a Valec a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. A CONTRATADA deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da CONTRATADA, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2. Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº. 1.171, de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a Contratada deverá:

7.2.1. Adotar conduta compatível com o Código de Ética da Contratante e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela Valec;

7.2.2. Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela Valec e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;

7.2.3. Comunicar à Valec e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência deste Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VALEC**

8.1. A Valec obriga-se a:

8.1.1. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do produto, informando o prazo fixado no item 7.1.5;

8.1.4. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no item 15 – DO PAGAMENTO;

8.1.5. Designar empregado para acompanhar a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.1.6. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues sem ônus adicionais à Valec nos escritórios relacionados.
- 9.2. Quando em Anápolis (Lote 1), a entrega será no escritório localizado na Avenida Afonso Pena. Quadra 20. Bairro São João. Anápolis/GO. CEP: 75.133-430.
- 9.3. Quando em Jequié (Lote 2), a entrega será no escritório localizado na Av. Otávio Mangabeira, 24, Bairro Mandacaru. Jequié/BA. CEP: 45.210-144.
- 9.4. Quando em Palmas (Lote 3), a entrega será no escritório localizado na Quadra 104 Sul – Rua Se 09 – Lote 13 – Palmas/TO. CEP: 77.020-024.
- 9.5. Quando no Rio de Janeiro (Lote 4), a entrega será no escritório localizado na Praça Procópio Ferreira, nº 86, 6º andar – Centro. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.221-901.
- 9.6. Quando em São Paulo (Lote 5), a entrega será no escritório localizado à Rua José Paulino nº 07, Plataforma 4, Prédio CCO - Bom Retiro. São Paulo/SP. CEP: 01.120-001.
- 9.7. O horário de entrega será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- 9.8. As entregas efetuadas fora do horário estabelecido no item anterior deverão ser previamente acordadas com a Valec.
- 9.9. No intercurso do processo de aquisição, havendo alteração do endereço para entrega este será informado à Contratada para a correta providência de envio dos materiais sem que isso acarrete qualquer ônus adicional à Valec.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A empresa deverá informar o preço, podendo cotar apenas o(s) LOTES(s) de que possua condições de fornecimento, uma vez que a contratação será realizada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 10.2. Não serão aceitos valores unitários por item acima do estimado na composição do valor global por lote.
- 10.3. A proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais e, ainda, conter:
- 10.3.1. Declaração de prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;
- 10.3.2. Constar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos;
- 10.3.3. Deverá constar, planilha de preços preenchida com valor unitário e total, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e em caso de divergência entre as formas apresentadas, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, tudo em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo I deste Termo de Referência;
- 10.3.4. Na proposta a Licitante deverá declarar que os preços ofertados englobam todos os equipamentos e materiais oferecidos, bem como as despesas dos serviços necessários, os custos diretos e indiretos, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas

(perdas, encargos, tributos, transportes, fretes, lucro, etc.) que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação;

10.3.5. Conter as especificações do objeto oferecido de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, citando marca, modelo, e outros elementos que permitam facilitar o julgamento;

10.3.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.7. As licitantes deverão apresentar, quando da entrega das propostas, documentação impressa ou em meio magnético que comprove o atendimento das especificações requeridas. **A não entrega desses documentos acarretará a imediata desclassificação da licitante.**

10.4. As propostas deverão estar em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo I deste Termo de Referência, obedecendo suas respectivas descrições, quantitativos e requisitos.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

11.1. A cada necessidade de manutenção a Valec abrirá uma Ordem de Fornecimento (O.F.), com a descrição prévia do que deve ser executado.

11.2. A CONTRATADA está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo em 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcial, com periodicidade mínima bimestral, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, tipo ordinário, por parte da Valec.

11.4. A quantidade por entrega de cada um dos lotes será estabelecida pela Valec e a soma de todas as entregas não poderá ultrapassar a quantidade prevista para os 12 meses de vigência.

11.5. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Valec em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

11.6. A CONTRATADA que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e na Legislação pertinente.

11.7. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Fornecimento para o item.

11.7.1. Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da notificação que poderá ser formalizada via e-mail, fax ou correio.



## 12. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

12.1. Os materiais serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

12.2. Após verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com este Termo de Referência, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

12.3. Os modelos do Termo de Recebimento provisório e definitivo são os constantes do Anexo III deste Termo de Referência. Os atestados de Recebimento Provisório e definitivo serão enviados por e-mail à CONTRATADA.

12.4. O produto entregue em desacordo com a descrição constante neste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído por outro de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

12.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais sem quaisquer indícios de violação, contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.

12.7. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

12.8. O aceite/aprovação dos materiais pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Valec as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/1990.

## 13. DA VALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS

13.1. Os prazos de validade dos itens de 01 a 41, quando necessários, estão discriminados nas especificações constantes da Anexo I deste documento.

13.2. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição destes, será suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

13.3. A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data do Recebimento Definitivo.

13.4. No caso de apresentarem defeitos e, caso haja necessidade de substituição dos materiais, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento Definitivo.

13.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

## 14. DAS AMOSTRAS

14.1. A primeira colocada na fase de lances para o item *café e papel higiênico* no caso de terem ofertado marcas diversas das especificadas como referência neste Termo de Referência, serão convocadas a apresentar amostra do material ofertado.

14.2. As amostras deverão ser entregues à SULIC na Sede da Valec em Brasília, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 h, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

14.3. As amostras deverão estar devidamente lacradas e identificadas com o nome da licitante, item, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

14.4. Será analisada a conformidade das amostras com as especificações contidas no Termo de Referência, tais como apresentação, dimensões do produto, embalagem, cor, composição do material, espessura, textura, capacidade, sendo recolhidos pela licitante no estado em que se encontrarem, sem qualquer ônus para a Valec.

14.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta e exigências contidas no Termo de Referência.

14.6. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem de classificação.

14.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelas licitantes no estado em que estiverem e sem ônus para a Valec em até 15 (quinze) dias corridos, contados da homologação da licitação. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à Valec o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

14.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder da SULIC até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e suas quantidades não integrarão o quantitativo final do respectivo item quando da entrega pela CONTRATADA.

14.9. Após o pagamento da fatura, a empresa terá 15 (quinze) dias corridos para retirar as amostras aprovadas no estado em que estiverem e sem ônus para a Valec. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à Valec o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, (conforme Ordens de Fornecimento) por meio de ordem bancária (OB), em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo gestor.

15.1.1. Para atendimento do Ajuste SINIEF n.º 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF n.º 22/13 (Cláusula Décima), é necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/02/2014, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br);

15.1.2. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF n.º 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF 22/13 (Cláusula Décima), por ocasião da assinatura da Ordem de Fornecimento, deverão elaborar e encaminhar, concomitantemente, declaração à Valec informando essa condição;

15.1.3. O atendimento ao item 15.1.1., não exclui a responsabilidade da CONTRATADA de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da Valec;

15.1.4. A Nota Fiscal/Fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação;

15.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

15.1.6. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

15.1.7. Da mesma forma no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando a Valec quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.1.8. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por causa exclusiva da Valec, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira; TX = Taxa de Juro Anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento e VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

15.1.9. A Valec poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ordem de Fornecimento.

15.1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação dessa condição, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos da legislação pertinente a execução contratual e a alocação orçamentária serão acompanhadas e fiscalizadas por empregado especialmente designado pela Valec, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento contratual, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:

- 16.1.1. Solicitar e acompanhar o saldo de empenho e somente autorizar nova despesa após conferência da existência de saldo disponível;
- 16.1.2. Controlar formalmente em documentos e planilhas o cronograma econômico financeiro em toda a cadeia da execução contratual;
- 16.1.3. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;
- 16.1.4. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;
- 16.1.5. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.
- 16.1.6. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.1.7. Realizar a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo observando os prazos informados no tópico “11. Do Prazo de Entrega e Fornecimento dos Materiais”;
- 16.1.8. Zelar pela adequada e conveniente instrução processual da execução, de forma a conter todos os elementos e informações relevantes para o acompanhamento e fiscalização da contratação.
- 16.1.9. Providenciar para que a comunicação entre Valec e Contratada seja realizada usando todos os meios possíveis e pertinentes, a qual poderá ser por fone, e-mail, documentos oficiais, correios e presencial se necessário; preferencialmente a forma de comunicação será de acordo com a tratativa, ou seja, para assuntos mais formais e de maior relevância que o canal de comunicação seja rastreável.
- 16.2. O recebimento dos materiais nos escritórios será confiado a empregado designado pela autoridade competente da Valec e vinculado ao respectivo escritório.
- 16.3. O empregado designado pela Valec exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da Valec, observando **principalmente** o cumprimento das especificações de **marca** vencedora no certame, critérios de sustentabilidade, **validade** mínima do produto quando solicitada, **quantitativos** e formato de apresentação.
- 16.4. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Superintendência Administrativa - SUADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.
- 16.5. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Valec reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 16.6. Caberá à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Valec, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Valec.
- 16.7. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Valec ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme abaixo:

a) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Valec;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

Parágrafo Único - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a CONTRATADA em favor da Valec. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinante s da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.1.5. A punição de que trata o item 17.1.4, não poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 5, inciso XLVII, alínea b, da Constituição da República e no art. 1 da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

17.2. A critério da Valec, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.5. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

17.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Os demais casos omissos neste Termo de Referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

## **18. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO**

18.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

18.2. O Termo de Contrato de fornecimento dos bens será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência.

18.3. As Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço terão validade de 30 (trinta) dias, tendo em vista as demandas efetivas serem parceladas conforme a necessidade da Valec.

18.4. Não será admitida a adesão de órgão não-participante (carona) à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

## **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 82 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos produtos objetos desta contratação, exceto para os itens 40 e 41 listados no Anexo I.

20.2. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para a subcontratada, ou seja, nos casos de subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável perante a Valec pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais.

20.3. Em caso de fusão, cisão, incorporação ou alteração do contrato social, a Contratada deverá imediatamente informar à Valec e apresentar a documentação pertinente.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Primeiramente, por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio para o respectivo certame licitatório.

21.2. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a Valec.

21.3. O empregado da Valec designado para tal acompanhará, em cada escritório, toda a execução e fiscalização do Contrato a ser realizado pela CONTRATADA.

21.4. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.

21.5. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Fornecimento, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

**ANEXO I – A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Empresa	-
CNPJ	-
Assinatura Responsável	-
Prazo de Validade	60 (sessenta) dias
Prazo Execução	20 (trinta) dias corridos da assinatura Ordem de Fornecimento
Prazo Pagamento	30 (trinta) Dias Após Apresentação da Fatura e Aceite VALEC

Lote 1 - Anápolis - GO							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
1	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	288		R\$ 0,00	
2	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g.	KG	144		R\$ 0,00	

		Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
3	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhas de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.). Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.	CX.	72		R\$ 0,00	
4	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	24		R\$ 0,00	
5	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	240		R\$ 0,00	



6	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	180			
7	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	60		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 2 - Jequié - BA</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
8	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	168		R\$ 0,00	
9	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo,	KG	84		R\$ 0,00	

		torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
10	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.). Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.	CX.	120		R\$ 0,00	
11	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	12		R\$ 0,00	
12	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	

13	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	24		R\$ 0,00	
14	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	36		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 3 - Palmas - TO</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
15	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	288		R\$ 0,00	
16	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo,	KG	144		R\$ 0,00	

		<p>torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>					
17	BR0328318	<p><b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.). Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.</p>	CX.	180		R\$ 0,00	
18	BR0304969	<p><b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.</p>	FR.	24		R\$ 0,00	
19	BR0293717	<p><b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.</p>	PCT	300		R\$ 0,00	

20	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	
21	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	96		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 3</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 4 - Rio de Janeiro - RJ</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
22	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	360		R\$ 0,00	
23	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo,	KG	180		R\$ 0,00	

		<p>torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>				
24	BR0328318	<p><b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.). Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.</p>	CX.	72		R\$ 0,00
25	BR0304969	<p><b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.</p>	FR.	96		R\$ 0,00
26	BR0293717	<p><b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.</p>	PCT	540		R\$ 0,00

27	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	
28	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	24		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 4</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 5 - São Paulo - SP</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA, COZINHA e HIGIENE (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
29	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	24		R\$ 0,00	
30	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo,	KG	36		R\$ 0,00	

		<p>torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>					
31	BR0328318	<p><b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 6 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.). Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.</p>	CX.	72		R\$ 0,00	
32	BR0304969	<p><b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.</p>	FR.	24		R\$ 0,00	
33	BR0293717	<p><b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) <b>atóxico</b> branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.</p>	PCT	96		R\$ 0,00	



34	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) <b>atóxico</b> branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	24		R\$ 0,00	
35	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material <b>celulose</b> , medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	12		R\$ 0,00	
36	BR0237589	<b>Filtro de papel para café</b> Filtro de papel para café, nº 102, material <b>100% celulose</b> , em embalagens com 30 unidades, aplicação cafeteira elétrica.	CX	36		R\$ 0,00	
37	BR0362179	<b>Papel toalha interfolhado de 02 (duas) dobras</b> Papel toalha comum de 02 (duas) dobras interfolhadas, <b>100% celulose</b> , biodegradável, suave, não reciclado. Capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 22 cm x 26,5 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote com no mínimo 1.000 folhas. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%.	PCT	72		R\$ 0,00	
38	BR0243220	<b>Sabonete Líquido, refil 800ml.</b> Sabonete líquido hidratante, acondicionado em embalagem refil de 800ml, para uso em dispenser. pH neutro. Pronto para usar, sem diluir. <b>Biodegradável.</b> Fragrância suave.	UND	12		R\$ 0,00	

39	BR0362179	<b>Papel Higiênico em folha dupla, rolo de 30m x 10cm</b> Papel Higiênico macio, absorvente, branco, folha dupla, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, <b>biodegradável</b> , papel não reciclado, em rolos de 30m x 10cm. Pacote com 4, 8 ou 16 rolos. Para fins de cotação, deverá ser considerado o pacote com 8 rolos. <b>Marca Referência:</b> Neve, Personal, Fofinho, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PCT	72		R\$ 0,00	
40	BR0150455	<b>Porta papel higiênico para rolo de 30m x 10cm.</b> Porta papel higiênico de metal, em material de alta qualidade e resistência, para rolo de 30m x 1 cm, com tampa. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas ou os itens que forem necessários para a fixação.	UND	1		R\$ 0,00	
41	BR0265200	<b>Dispenser para sabonete líquido</b> Dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800ml. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade, com reservatório para abastecer; Aceita refil; Visor transparente para visualização do nível no reservatório e com sistema de abertura acionado por pressão. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas ou os itens que forem necessários para a fixação.	UND	1		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 5</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

**ANEXO II  
ORÇAMENTO**

<b>Lote 1 - Anápolis - GO</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO (com descrição)	UNID.	QTD. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0240709	Açúcar Cristal	KG	288	R\$ 3,34	R\$ 961,92
2	BR0217366	Café em pó, torrado e moído	KG	144	R\$ 22,87	R\$ 3.293,28
3	BR0328318	Chá Alimentação, sabores diversos	CX.	72	R\$ 6,94	R\$ 499,68
4	BR0304969	Adoçante Líquido 100ml	FR.	24	R\$ 3,71	R\$ 89,04
5	BR0293717	Copo descartável para água, 200ml	PCT	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
6	BR0254007	Copo descartável para café, 50ml	PCT	180	R\$ 2,53	R\$ 455,40
7	BR0243002	Guardanapo de papel	PCT	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 6.655,92</b>

<b>Lote 2 - Jequié - BA</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO (com descrição)	UNID.	QTD. Anual	Valor Unitário	Valor Total
8	BR0240709	Açúcar Cristal	KG	168	R\$ 3,62	R\$ 608,16
9	BR0217366	Café em pó, torrado e moído	KG	84	R\$ 21,91	R\$ 1.840,44
10	BR0328318	Chá Alimentação, sabores diversos	CX.	120	R\$ 7,15	R\$ 858,00
11	BR0304969	Adoçante Líquido 100ml	FR.	12	R\$ 3,82	R\$ 45,84
12	BR0293717	Copo descartável para água, 200ml	PCT	72	R\$ 4,34	R\$ 312,48
13	BR0254007	Copo descartável para café, 50ml	PCT	24	R\$ 2,43	R\$ 58,32
14	BR0243002	Guardanapo de papel	PCT	36	R\$ 3,40	R\$ 122,40
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 3.845,64</b>

<b>Lote 3 - Palmas - TO</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO (com descrição)	UNID.	QTD. Anual	Valor Unitário	Valor Total
15	BR0240709	Açúcar Cristal	KG	288	R\$ 3,46	R\$ 996,48
16	BR0217366	Café em pó, torrado e moído	KG	144	R\$ 22,44	R\$ 3.231,36
17	BR0328318	Chá Alimentação, sabores diversos	CX.	180	R\$ 7,12	R\$ 1.281,60
18	BR0304969	Adoçante Líquido 100ml	FR.	24	R\$ 4,22	R\$ 101,28
19	BR0293717	Copo descartável para água, 200ml	PCT	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
20	BR0254007	Copo descartável para café, 50ml	PCT	72	R\$ 2,07	R\$ 149,04
21	BR0243002	Guardanapo de papel	PCT	96	R\$ 3,67	R\$ 352,32
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 3</b>						<b>R\$ 7.336,08</b>

<b>Lote 4 - Rio de Janeiro - RJ</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO (com descrição)	UNID.	QTD. Anual	Valor Unitário	Valor Total
22	BR0240709	Açúcar Cristal	KG	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
23	BR0217366	Café em pó, torrado e moído	KG	180	R\$ 23,49	R\$ 4.228,20
24	BR0328318	Chá Alimentação, sabores diversos	CX.	72	R\$ 7,29	R\$ 524,88

25	BR0304969	Adoçante Líquido 100ml	FR.	96	R\$ 4,09	R\$ 392,64
26	BR0293717	Copo descartável para água, 200ml	PCT	540	R\$ 4,51	R\$ 2.435,40
27	BR0254007	Copo descartável para café, 50ml	PCT	72	R\$ 2,39	R\$ 172,08
28	BR0243002	Guardanapo de papel	PCT	24	R\$ 3,69	R\$ 88,56
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 4</b>						<b>R\$ 9.004,56</b>

<b>Lote 5 - São Paulo - SP</b>						
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE CONSUMO (com descrição)	UNID.	QTD. Anual	Valor Unitário	Valor Total
29	BR0240709	Açúcar Cristal	KG	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
30	BR0217366	Café em pó, torrado e moído	KG	36	R\$ 26,07	R\$ 938,52
31	BR0328318	Chá Alimentação, sabores diversos	CX.	72	R\$ 7,54	R\$ 542,88
32	BR0304969	Adoçante Líquido 100ml	FR.	24	R\$ 4,14	R\$ 99,36
33	BR0293717	Copo descartável para água, 200ml	PCT	96	R\$ 4,54	R\$ 435,84
34	BR0254007	Copo descartável para café, 50ml	PCT	24	R\$ 2,47	R\$ 59,28
35	BR0243002	Guardanapo de papel	PCT	12	R\$ 4,01	R\$ 48,12
36	BR0237589	Filtro de papel para café	CX	36	R\$ 3,40	R\$ 122,40
37	BR0362179	Papel toalha interfolhado de 02 (duas) dobras	PCT	72	R\$ 31,43	R\$ 2.262,96
38	BR0243220	Sabonete Líquido, refil 800ml	UND	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40
39	BR0238338	Papel Higiênico em folha dupla, rolo de 30m x 10cm	PCT	72	R\$ 13,56	R\$ 976,32
40	BR0150455	Porta papel higiênico para rolo de 30m x 10cm	UND	1	R\$ 42,19	R\$ 42,19
41	BR0265200	Dispenser para sabonete líquido	UND	1	R\$ 30,22	R\$ 30,22
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 5</b>						<b>R\$ 5.735,09</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.577,29</b>



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Em obediência ao artigo 73, Inciso II, letra “b” da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este Fiscal, especialmente designado pela Portaria nº XXX de XX/XX/XXXX, como responsável pelo recebimento do material de copa e cozinha, identificados para a VALEC, objeto da Ordem de Fornecimento nº XX/ XXXX, a serem entregues na Unidade XXX da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, na localidade xxxxxxx, originário do processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em virtude da empresa XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ter procedido a entrega do material, nos moldes firmados no instrumento contratual, os quais após analisados e testados, encontram-se em conformidade em qualidade e quantidades com as especificações exigidas.

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

(nome)  
Empregado Designado nº XX/XXXX

Original assinado no processo

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>		Nº da OS:	
		Nº do TAC:	
<b>Contratada:</b>		Contrato:	
		CNPJ nº	
<b>Objeto:</b>			
<b>Processo</b>	<b>Gestor Ata SRP</b>	<b>Portaria Nomeação Gestor</b>	<b>Data da Assinatura Ata SRP</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>			
<b>Descrição:</b>			
<b>Valor:</b>		<b>Cronograma de Pagamento</b>	
		Em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal atestada pelo gestor.	
<b>Condições Especiais:</b>			
<b>Item Orçamentário: Funcional Programática:</b>			
Natureza da Despesa:			
Fonte de Recursos:			
Nota de Empenho:			

Esta **ORDEM DE FORNECIMENTO** está sendo feita à conta do orçamento dispêndios globais do exercício

<b>EMITIDA POR:</b>	<b>ACEITA POR:</b>
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	
<b>Data:</b> / /	<b>Data:</b>
<b>ROLANDO MARRETA</b> Superintendente Administrativo	
<b>ANDERSON LEONIR AHLERT</b> Gerente de Administração	<b>Assinatura da CONTRATADA</b>
<b>Contatos da Contratada:</b>	

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2017 - VALEC**

**PROCESSO nº 51402.170061/2017-10**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2018 - SRP**

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, situada no SEP/SUL - Setor de Edifícios Público Sul, Entre Quadras 713/913, bloco “E”, Asa Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, representada pelo seu Diretor-Presidente, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.578.384-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e por seu Diretor de Administração e Finanças **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF) nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.540, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP XXXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do Registro Geral nº XXXXXXXXXXXX, expedido pela XXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, conforme abaixo:

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e higiene, visando a reposição do estoque do almoxarifado para atendimento das demandas das unidades da CONTRATANTE situadas em Goiás, Bahia, Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

<b>Lote 1 - Anápolis - GO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Informar a Marca</b>



1	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	288	R\$ 0,00
2	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	KG	144	R\$ 0,00
3	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.).	CX.	72	R\$ 0,00

		Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.					
4	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	24		R\$ 0,00	
5	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	240		R\$ 0,00	
6	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	180			
7	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	60		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 2 - Jequié - BA</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca

8	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	168	R\$ 0,00	
9	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	KG	84	R\$ 0,00	
10	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.).	CX.	120	R\$ 0,00	

		Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.					
11	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	12		R\$ 0,00	
12	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	
13	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	24		R\$ 0,00	
14	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	36		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 3 - Palmas - TO</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca

15	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	288	R\$ 0,00
16	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	KG	144	R\$ 0,00
17	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 8 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.).	CX.	180	R\$ 0,00

		Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.					
18	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	24		R\$ 0,00	
19	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	300		R\$ 0,00	
20	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	
21	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	96		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 3</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 4 - Rio de Janeiro - RJ</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA E COZINHA (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca

22	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	360	R\$ 0,00
23	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	KG	180	R\$ 0,00
24	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.).	CX.	72	R\$ 0,00

		Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.					
25	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	96		R\$ 0,00	
26	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	540		R\$ 0,00	
27	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) atóxico branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	72		R\$ 0,00	
28	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material celulose, medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	24		R\$ 0,00	
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 4</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Lote 5 - São Paulo - SP</b>							
ITEM	CATMAT	MATERIAIS DE COPA, COZINHA e HIGIENE (com descrição)	UNID.	QTD. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca



29	BR0240709	<b>Açúcar Cristal</b> Açúcar cristal de origem vegetal constituído de sacarose de cana de açúcar, peneirado, sem glúten, na cor branca. Acondicionado em embalagem de 01 (um), 02 (dois) ou 05 (cinco) quilos, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma.	KG	24	R\$ 0,00
30	BR0217366	<b>Café em pó, torrado e moído</b> Café em pó homogêneo, torrado, moído, tipo tradicional. Embalado em pacote de 500g, acondicionado em sistema de alto vácuo, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação e telefone SAC ativo). Validade máxima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Em pó homogêneo, torra e moagem médias. Embalado em pacote de 500g. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (um) quilograma. <b>Marca Referência:</b> Melitta, Café Export, 3 Corações, Pilão, Café do Sítio, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	KG	36	R\$ 0,00
31	BR0328318	<b>Chá Alimentação, sabores diversos</b> Chá de infusão, uso alimentícios. Fornecidos em caixas com sachês/saquinhos de no mínimo 1,5g cada, constando data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 6 sabores diferentes (hortelã, camomila, erva doce, cidreira, morango, verde, boldo, maçã, mate, preto, abacaxi com hortelã, etc.).	CX.	72	R\$ 0,00

		Embalado em caixas contendo 10, 15 ou 30 sachês. Para fins de cotação, deverá ser usada a medida de 01 (uma) caixa contendo 15 sachês.					
32	BR0304969	<b>Adoçante Líquido 100ml</b> Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco capacidade referencial de 100ml. Validade de no mínimo dois terços do prazo total.	FR.	24		R\$ 0,00	
33	BR0293717	<b>Copo descartável para água, 200ml</b> Copo para água, descartável, capacidade 200ml, confeccionado em polipropileno (pp) <b>atóxico</b> branco, peso mínimo unitário de 2,20g, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	96		R\$ 0,00	
34	BR0254007	<b>Copo descartável para café, 50ml</b> Copo para café, descartável, capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno (pp) <b>atóxico</b> branco, peso mínimo 0,75, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Pacote 100 unidades, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PCT	24		R\$ 0,00	
35	BR0243002	<b>Guardanapo de papel</b> Guardanapo de papel, material <b>celulose</b> , medindo 22 cm x 23 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais, cor branca, tipo folhas duplas, embalagem com 50 unidades.	PCT	12		R\$ 0,00	
36	BR0237589	<b>Filtro de papel para café</b> Filtro de papel para café, nº 102, material <b>100% celulose</b> , em embalagens com 30 unidades, aplicação cafeteira elétrica.	CX	36		R\$ 0,00	

37	BR0362179	<b>Papel toalha interfolhado de 02 (duas) dobras</b> Papel toalha comum de 02 (duas) dobras interfolhadas, <b>100% celulose</b> , biodegradável, suave, não reciclado. Capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 22 cm x 26,5 cm, podendo essas medidas variar em até 2 cm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote com no mínimo 1.000 folhas. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%.	PCT	72	R\$ 0,00	
38	BR0243220	<b>Sabonete Líquido, refil 800ml.</b> Sabonete líquido hidratante, acondicionado em embalagem refil de 800ml, para uso em dispenser. pH neutro. Pronto para usar, sem diluir. <b>Biodegradável.</b> Fragrância suave.	UND	12	R\$ 0,00	
39	BR0362179	<b>Papel Higiênico em folha dupla, rolo de 30m x 10cm</b> Papel Higiênico macio, absorvente, branco, folha dupla, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, <b>biodegradável</b> , papel não reciclado, em rolos de 30m x 10cm. Pacote com 4, 8 ou 16 rolos. Para fins de cotação, deverá ser considerado o pacote com 8 rolos. <b>Marca Referência:</b> Neve, Personal, Fofinho, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PCT	72	R\$ 0,00	
40	BR0150455	<b>Porta papel higiênico para rolo de 30m x 10cm.</b> Porta papel higiênico de metal, em material de alta qualidade e resistência, para rolo de 30m x 1 cm, com tampa. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas ou os itens que forem necessários para a fixação.	UND	1	R\$ 0,00	

41	BR0265200	<b>Dispenser para sabonete líquido</b> Dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800ml. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade, com reservatório para abastecer; Aceita refil; Visor transparente para visualização do nível no reservatório e com sistema de abertura acionado por pressão. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas ou os itens que forem necessários para a fixação.	UND	1	R\$ 0,00
<b>ESTIMATIVA GLOBAL LOTE 5</b>					<b>R\$ 0,00</b>

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Brasília, de de 2018.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**  
Diretor de Administração e Finanças

**MÁRIO MONDOLFO**  
Diretor – Presidente

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXI**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO

Em conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam incluídos no cadastro de reserva, com o preço idêntico ao registrado pelo vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/2017, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital nº 4/2018 de **Pregão Eletrônico** possui 62 (sessenta e duas folhas) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 3 de abril de 2018.

**Flávia Carneiro de Oliveira**  
Superintendente de Licitações e Contratos

Original assinado no processo